

## **EDITAL N° 027/2025- NOVATEC/AGEUNI - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UNICENTRO**

Processo seletivo para compor a equipe de Bolsistas do Programa Institucional Jornada de CT&I do Setor Industrial Paranaense da Fundação Araucária, SETI, SEI e SENAI-PR, no âmbito da Chamada Pública nº 25/2024.

O Diretor da Agência de Inovação Tecnológica da UNICENTRO, Professor Doutor Maico Taras da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

### **TORNA PÚBLICO**

a abertura de processo seletivo para seleção de Bolsistas Agentes de Implementação Tecnológica e Bolsistas Agentes de Eficiência Produtiva no âmbito da **Chamada Pública n.º 25/2024 - Programa Institucional Jornada de CT&I do Setor Industrial Paranaense da Fundação Araucária, SETI, SEI e SENAI/PR**.

### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Selecionar bolsistas para suprir a necessidade de profissionais especializados para atuarem junto aos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), nos termos do art. 2º, inciso XIII da Lei 20.541/21), visando potencializar o desenvolvimento de atividades de extensão e de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, a partir dos seguintes objetivos específicos:

- a) fomentar a competitividade das indústrias paranaenses, com estratégias de produção e difusão do conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e de inovação;
- b) apoiar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de relevância para a política estadual de CT&I e para o setor industrial paranaense;
- c) estimular e ampliar o avanço da pesquisa e desenvolvimento tecnológico e de inovação no setor produtivo do Estado do Paraná;
- d) apoiar a inserção e fixação de profissionais na produção científica, tecnológica e/ou de inovação no setor industrial do Estado.

### **2. DAS CATEGORIAS DE BOLSA**

**2.1. BOLSISTA AGENTE DE EFICIÊNCIA PRODUTIVA:** profissional responsável por fomentar a competitividade das indústrias por meio de estratégias de mercado baseadas em dados e de manter relacionamento próximo dos empresários em todas as regiões do Estado. Atuará como um "Clínico Geral", assimilando o cenário atual da empresa e direcionando-a para soluções especializadas de forma regionalizada, de acordo com o território apresentado no ANEXO I deste edital.

**2.2. BOLSISTA AGENTE DE IMPLEMENTAÇÃO TECNOLÓGICA:** profissional que atuará no mapeamento tecnológico, acompanhamento e validação da implementação de soluções tecnológicas (Automação e Robotização, Autogeração de Energia, Digitalização, Integração da cadeira produtiva e Indústria Inteligente), garantindo a conformidade com as especificações, sendo o responsável por avaliar os resultados alcançados após a intervenção (no caso de empresas que evoluírem para a implementação) ou levantamento de resultados esperados (para as empresas que não evoluírem para a implementação), atuando de acordo com o território apresentado no ANEXO I deste edital.

### **3. DO CRONOGRAMA**

A presente seleção de bolsistas seguirá o cronograma definido no ANEXO II do presente Edital.

### **4. DOS BENEFÍCIOS DOS BOLSISTAS**

Os bolsistas selecionados nas categorias Bolsistas Agentes de Implementação Tecnológica e Bolsistas Agentes de Eficiência Produtiva receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais), por um período de até 10 (dez) meses.

### **5. DOS REQUISITOS DOS BOLSISTAS**

- 5.1. Os Bolsistas Agentes de Implementação Tecnológica e Bolsistas Agentes de Eficiência Produtiva devem ser profissionais com curso completo de **graduação (diploma reconhecido no Brasil) e pós-graduação**, conforme requisitos constantes no ANEXO III deste edital.
- 5.2. Ter disponibilidade de dedicação de 40 horas semanais, realização de viagens e deslocamentos.

### **6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

- 6.1. Cumprir rigorosamente as disposições estabelecidas neste edital e no termo de concessão de bolsa;

- 6.2. Desenvolver as atividades em conformidade com o plano de trabalho a ser firmado;
- 6.3. Assinar Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa, estabelecendo, entre outras condições, o sigilo e confidencialidade visando a proteção dos dados e das informações confidenciais que tiver acesso;
- 6.4. Exercer atividades técnicas de nível superior envolvendo técnicas e métodos específicos relacionados à Chamada Pública nº. 25/2024 – Fundação Araucária;
- 6.5. Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais pelo período compreendido pelos meses de recebimento da bolsa;
- 6.6. Elaborar relatórios de atividades conforme plano de trabalho para apreciação do orientador;
- 6.7. Submeter ao orientador as publicações e os trabalhos apresentados em congressos e seminários, e incluir o nome do orientador nos casos cujos resultados contaram com a participação efetiva deste, e assegurar nas informações a descaracterização de dados dos clientes abordados nos materiais;
- 6.8. Ter a proposta de plano de trabalho convalidada pela instituição à qual se vincula;
- 6.9. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, SETI, SEI e SENAI/PR como financiadores do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação, conforme documentação padronizada e alinhamento com respectivo orientador.
- 6.10. Participar de capacitação a ser realizada pelo SENAI-PR e/ou pela IEES. A capacitação acontecerá em formato híbrido (à distância e presencial), com duração de até 30 dias.
- 6.11. Realizar as atividades de forma presencial no território escolhido, conforme atividades relativas ao seu tipo de bolsa e plano de trabalho, de acordo com o previsto no edital da Chamada Pública nº. 25/2024 – Fundação Araucária, bem como participar, sempre que necessário, de reuniões presenciais e demais atividades dentro do raio de atuação.
- 6.12. A atuação do bolsista se dará em municípios circunvizinhos, a serem definidos pelo SENAI e Coordenação Estadual, fixando-se o município de Guarapuava como cidade sede e de origem para os demais municípios de ação.
- 6.13. Arcar com os custos de todas as despesas decorrentes da execução das responsabilidades acima descritas e das atividades previstas no item 4 deste edital, incluindo, mas não se limitando, às despesas com transporte, alimentação, hospedagem e materiais, ciente de que tais responsabilidades financeiras não cabem à Universidade Estadual do Centro-Oeste ou às Instituições apoiadoras da Chamada 25/2024 e que não são passíveis de qualquer tipo de reembolso;
- 6.14. Responsabilizar-se por providenciar os seguintes itens para atuação nas suas atividades:

- 6.14.1. Microcomputador portátil com ferramentas do pacote Microsoft Office, versão atual;
- 6.14.2. Smartphone com acesso à internet móvel;
- 6.14.3. Deslocamento, materiais de expediente e alimentação durante as atividades de capacitação e campo.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição é individual e deverá ser formalizada pelo próprio concorrente no período definido no cronograma, acompanhado dos documentos digitalizados elencados abaixo, em forma de anexo e arquivos em formato PDF, para o seguinte endereço de e-mail [unicentrointegadm@gmail.com](mailto:unicentrointegadm@gmail.com):

- 7.1.1. Formulário de Inscrição (ANEXO V), devidamente preenchido, e assinado **com assinatura eletrônica** (exemplo: conta GOV.BR). ATENÇÃO: não serão aceitas assinaturas do tipo “colagem de imagem” e outras similares;
- 7.1.2. *Documentos de identificação:* digitalizados sendo em **arquivo único**:
  - a) documento oficial de identificação (cédula de identidade/RG, Passaporte ou CRNM);
  - b) Carteira Nacional de Habilitação válida;
  - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>,
  - d) comprovante de endereço atualizado com no máximo 90 (noventa) dias de emissão;
- 7.1.3. Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, diploma ou certificado de pós-graduação, **digitalizados frente e verso**, em **arquivo único**.
- 7.1.4. Currículo Lattes atualizado, em formato PDF, com data de emissão de no máximo três meses antes da publicação deste Edital. O candidato está ciente de que o Currículo Lattes possui fé pública e, portanto, assume responsabilidade civil e criminal pela veracidade das informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais.

7.1.5. Formulário de análise de currículo, conforme ANEXO IV, em formato PDF, devidamente preenchido.

7.2. O e-mail da solicitação de inscrição deve conter todos os documentos descritos nos itens 7.1.1 a 7.1.6, com o assunto “Edital 12/2025 – Solicitação de inscrição bolsista Jornada de CT&I do Setor Industrial Paranaense” e os arquivos anexados devem estar legíveis e serem salvos com o primeiro nome e o sobrenome do candidato, em arquivo formato PDF (resolução mínima 200dpi), conforme exemplos abaixo:

NomeSobrenome-formulario.pdf;  
NomeSobrenome-Documentos de identificação.pdf;  
NomeSobrenome-diplomas.pdf;  
NomeSobrenome-Curriculo lattes.pdf;  
NomeSobrenome-análise.pdf

7.3. Após o prazo de inscrição, nenhum documento poderá ser adicionado.

7.4. Cada candidato pode concorrer a **uma única modalidade** de bolsa oferecida para **o território**. Em caso de inscrição em mais de um tipo de bolsa, o candidato será eliminado da presente seleção.

7.5. Em caso de necessidade e existindo oferta de vagas para outros territórios poderá ocorrer remanejamento de candidato classificado, se o mesmo concordar com as diretrizes da Coordenação Estadual e expressar interesse formal quando e se solicitado sobre o remanejamento.

7.6. A entrega da documentação solicitada nos itens 7.1 é condição para homologação da inscrição do candidato, portanto o não envio de qualquer um dos documentos listados implica na não homologação da inscrição.

7.7. A entrega da documentação solicitada nos itens 7.1.1 e 7.1.5 o habilita para a Análise de Currículo.

7.8. Os candidatos responsabilizam-se pelas informações de contato prestadas, únicas aptas para as comunicações decorrentes deste edital.

7.9. A homologação das inscrições será divulgada na data definida em cronograma (Anexo II).

7.10. A NOVATEC/UNICENTRO não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio da inscrição por parte do candidato.

7.11. Se constatada a existência de mais de uma inscrição por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela

data e horário do recebimento do e-mail mencionado no Item 7.1., consequentemente, as demais inscrições do candidato não serão consideradas válidas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto às informações prestadas e os documentos apresentados.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. O processo de seleção consiste em duas fases: (i) entrevista individual, etapa eliminatória; e (ii) análise de currículo, etapa classificatória.
- 8.2. A entrevista será realizada no período definido no cronograma, ANEXO II conforme ordem estabelecida em Edital específico e por meio de videoconferência através de link a ser disponibilizado.
  - 8.2.1. Os candidatos responsabilizam-se pela infraestrutura pessoal de acesso à Internet para realização da entrevista individual remota, valendo-se do uso, no mínimo, de câmera e microfone, em dispositivo móvel (celular/tablet) ou computador/notebook.
  - 8.2.2. A pontuação máxima da entrevista individual será de 10 (dez) pontos e serão avaliados quatro critérios, sendo que cada um equivale a 2,5 pontos:
    - a) Desenvoltura para comunicação;
    - b) Conhecimento técnico das atividades a serem desenvolvidas;
    - c) Capacidade de trabalho em equipe;
    - d) Alinhamento às políticas de ciéncia, tecnologia e inovação.
  - 8.2.3. A entrevista será realizada por banca de avaliação divulgada em edital específico composta pela Coordenação Institucional da proposta, pela Coordenação do Programa Institucional Jornada da Indústria Paranaense, executado pela IEES, e por um representante a ser indicado pela Coordenação do Programa Jornada da Produtividade no SENAI.
- 8.3. A análise de currículo terá como base o Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato, ANEXO IV.
  - a) A banca de avaliação validará a pontuação do Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato, podendo reduzir a pontuação no caso de não validação de algum item.
  - b) Sob hipótese nenhuma a banca poderá aumentar a pontuação do Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato.
- 8.4. A pontuação final do processo seletivo será feita da seguinte forma: Nota Final = (Nota entrevista x 0,5) + (Nota da Análise de Currículo x 0,5).

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 9.1. A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado conforme cronograma.
- 9.2. Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser encaminhados por meio eletrônico, para o e-mail [unicentrointegadm@gmail.com](mailto:unicentrointegadm@gmail.com) no prazo previsto em cronograma, ANEXO II.

## **10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 10.1. Os resultados do processo de seleção vigorarão pelo prazo de **10 (dez)** meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário de duração do projeto de acordo com o interesse do coordenador.

## **11. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

- 11.1. Os candidatos selecionados poderão ser contratados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de cada tipo de bolsa, mediante divulgação de resultado final do processo seletivo;
- 11.2. A mera classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa, sendo necessário a formalização do candidato selecionado mediante convocação e assinatura do Plano de Trabalho;
- 11.3. Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros bolsistas que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades do Programa;
- 11.4. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício ou qualquer outro vínculo de natureza trabalhista que possa acarretar qualquer encargo obrigacional em relação à Fundação Araucária e à Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO;

11.5. Quando selecionado, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida pela Coordenação Institucional do Programa.

11.6. O bolsista deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua convocação;

11.7. A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual n. 20.541/21.

## **12. DA CIÉNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL**

12.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Coordenação Institucional do Programa, para realização desse processo seletivo.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Todas as informações fornecidas pelos candidatos estão sujeitas a verificação/confirmação. Comprovada a não veracidade das mesmas, a qualquer tempo, o candidato perderá o direito à bolsa, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.

13.2. O bolsista será supervisionado pela coordenação do projeto.

13.3. O tratamento dos dados coletados no âmbito desse processo de seleção se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II, c, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

13.4. Para fins de pagamento da bolsa, o candidato convocado deverá possuir conta corrente de pessoa física em instituição bancária a ser indicada posteriormente, não sendo válidas outro tipo de conta, como poupança p.e., tampouco contas conjuntas ou jurídicas.

13.5. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da [www.unicentro.br/novatec/editais](http://www.unicentro.br/novatec/editais) ;

13.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou das entidades promoventes deste edital, assim como de exigência legal;

13.7. A seleção de bolsista se dará nos termos do Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas.

13.8. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação Institucional do Programa.

13.9. A Coordenação Institucional do Programa poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.10. Na eventualidade de as atividades realizadas pelos bolsistas gerarem resultado passível de proteção de propriedade intelectual, a titularidade desta será das entidades promoventes deste edital, resguardado o direito moral de autoria ao bolsista selecionado.

Guarapuava, 22 de setembro de 2025.

  
**Prof. Dr. Maico Taras da Cunha**  
Diretor da NOVATEC/UNICENTRO  
Coordenador Institucional do Programa

## ANEXO I - DOS TERRITÓRIOS

### Quadro de vagas - Bolsistas Agentes de Implementação Tecnológica

Município	Território	Número de bolsas	Perfil
Guarapuava	Considera-se o território de atuação em municípios circunvizinhos, a ser definido pela Coordenação Estadual e SENAI, fixando-se o município de Guarapuava/PR como sede.	1	Trata-se de um profissional que atuará no mapeamento tecnológico, acompanhamento e validação da implementação de soluções tecnológicas (Automação e Robotização, Autogeração de Energia, Digitalização, Integração da cadeira produtiva e Indústria Inteligente), garantindo a conformidade com as especificações, além de ser responsável por avaliar os resultados alcançados após a intervenção.

### Quadro de vagas - Bolsistas Agentes de Eficiência Produtiva

Município	Território	Número de bolsas	Perfil
Guarapuava	Considera-se o território de atuação em municípios circunvizinhos, a ser definido pela Coordenação Estadual e SENAI, fixando-se o município de Guarapuava/PR como sede.	2	Trata-se de um profissional responsável por fomentar a competitividade das indústrias por meio de estratégias de mercado baseadas em dados e de manter relacionamento próximo dos empresários em todas as regiões do Estado.

## ANEXO II – CRONOGRAMA

Atividade	Data(s)	Local de publicação
Divulgação do edital.	<b>22/09/2025</b>	<a href="http://www.unicentro.br/novatec/editais">www.unicentro.br/novatec/editais</a>
Período de Inscrições.	<b>01 a 24/10/2025</b>	<a href="http://www.unicentro.br/novatec/editais">www.unicentro.br/novatec/editais</a>
Publicação da homologação das inscrições.	<b>31/10/2025</b>	<a href="http://www.unicentro.br/novatec/editais">www.unicentro.br/novatec/editais</a>
Prazo para interposição de recursos quanto a homologação de inscrições.	<b>03 a 06/11/2025</b>	Exclusivamente por e-mail: <a href="mailto:unicentrointegadm@gmail.com">unicentrointegadm@gmail.com</a>
Publicação da resposta aos recursos e publicação de edital para chamamento para as entrevistas.	<b>07/11/2025</b>	<a href="http://www.unicentro.br/novatec/editais">www.unicentro.br/novatec/editais</a>
Publicação da banca que realizará entrevistas.	<b>10/11/2025</b>	<a href="http://www.unicentro.br/novatec/editais">www.unicentro.br/novatec/editais</a>
Realização das entrevistas por banca avaliadora com cronograma de data e horário definido por candidatos, em horário comercial. As entrevistas serão realizadas pela Plataforma Google Meet.	<b>11 e 12/11/2025</b>	ocorrerá no formato online e o link será divulgado no edital de homologação das inscrições
Divulgação do resultado provisório	<b>18/11/2025</b>	<a href="http://www.unicentro.br/novatec/editais">www.unicentro.br/novatec/editais</a>
Interposição de recurso contra resultado provisório	<b>19 a 21/11/2025</b>	Exclusivamente por e-mail: <a href="mailto:unicentrointegadm@gmail.com">unicentrointegadm@gmail.com</a>
Publicação da resposta aos recursos	<b>24/11/2025</b>	<a href="http://www.unicentro.br/novatec/editais">www.unicentro.br/novatec/editais</a>
Divulgação do resultado final	<b>26/11/2025</b>	<a href="http://www.unicentro.br/novatec/editais">www.unicentro.br/novatec/editais</a>
Previsão de início das atividades (mediante convocação)	<b>02/02/2026</b>	<a href="http://www.unicentro.br/novatec/editais">www.unicentro.br/novatec/editais</a>

## ANEXO III – DOS REQUISITOS DOS BOLSISTAS

### 1. DOS REQUISITOS PARA O AGENTE DE IMPLEMENTAÇÃO TECNOLÓGICA

- I. Diploma de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e ou Doutorado) emitido ou reconhecido por universidade brasileira regularmente credenciada, pública ou privada, que possua cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos junto ao Ministério da Educação (MEC).
- II. Graduação em Engenharia de Controle ou Automação, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia da Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Química, Engenharia Ambiental e demais engenharias afins;
- III. Disponibilidade para viagens e deslocamentos.  
**Desejável:**
- IV. Experiência em projetos de automação, robotização de processos industriais, autogeração de energia, digitalização de sensores e/ou integração da cadeia produtiva;
- V. Possuir CNH B ativa.

### 2. DOS REQUISITOS PARA O AGENTE DE EFICIÊNCIA PRODUTIVA

- I. Diploma de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e ou Doutorado) emitido ou reconhecido por universidade brasileira regularmente credenciada, pública ou privada, que possua cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos junto ao Ministério da Educação (MEC).
- II. Graduação em Engenharia da Produção, Economia, Administração de Empresas ou cursos pertencentes às grandes áreas CAPES de Ciências Sociais Aplicadas (6.00.00.00-7) ou Engenharias (3.00.00.00-9);
- III. Experiência com estruturação e análise de dados;
- IV. Pacote Office Intermediário, ferramentas de Business Intelligence;
- V. Disponibilidade para viagens e deslocamentos.  
**Desejável:**
- VI. Experiência em atendimento ao cliente;
- VII. Possuir CNH B ativa.

## ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO(A): (nome completo)

Seq	Item	Pontuação	Qtd	Total	NÃO PREENCHER: Uso da Comissão
1.	<b>FORMAÇÃO</b>	5			
1.1	Doutorado concluído	2,75	1		
1.2	Mestrado concluído	1,75	1		
1.3	Especialização lato sensu (mínimo 360 h)	0,25	1		
1.4	Graduação nas áreas indicadas no Anexo III	0,25	1		
2.	<b>FORMAÇÃO E ATUAÇÃO EM ÁREAS DE GESTÃO DE PROCESSOS PRODUTIVOS</b>	3			
	Cursos na área de gestão de processos produtivos	2	1		
	Cursos oferecidos pelo INPI, OMPI, ABPI, FORTEC e ANPROTEC	1	1		
3.	<b>EXPERIÊNCIA</b>	2			
3.1	Atuação em Ambientes Promotores de Inovação	1	1 ano		
3.2	Atuação acadêmica (docência, iniciação científica, tutoria, monitoria)	1	1 ano		
	<b>Subtotal</b>	10			
	<b>Entrevista</b>	10			
	<b>TOTAL</b> - Nota Final = (Nota entrevista x 0,5) + (Nota da Análise de Currículo x 0,5).	10			

## ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
Nome do(a) candidato(a):		
Documento de identificação nº:		Tipo:
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		Estado Civil:
Data de Nascimento:		
FORMAÇÃO ACADÉMICA		
Curso de graduação:		
Instituição:		
Data da colação de grau:		
Curso de pós-graduação:		
Instituição:		
Data da conclusão:		Nível:
ENDEREÇO		
Logradouro:		
Número:	Complemento:	
Bairro:		CEP:
Cidade:		UF:
Telefone celular:		E-mail:
Opção pela vaga de bolsista		
<input type="checkbox"/> bolsista agente de eficiência produtiva <input type="checkbox"/> bolsista agente de implementação tecnológica		

## DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no **EDITAL Nº 0XX/2025- NOVATEC/AGEUNI** para esta seleção de bolsista.

Guarapuava/PR., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)**